

DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: OS ATAQUES ÀS HUMANIDADES NO GOVERNO BOLSONARO

HUMAN RIGHTS IN BRAZIL: ATTACKS ON HUMANITIES IN THE BOLSONARO GOVERNMENT

Andréa Vettorassi **1**
Dijaci David de Oliveira **2**
Rubens de Freitas Benevides **3**

Resumo: O saber, desde o Iluminismo, vem ocupando espaços de resistência e de luta, mas também é alvo de falseamento e encobrimento. Sob essa perspectiva, duas linhas conduzem o artigo: a primeira toma como elemento fundamental a incorporação na Declaração Universal dos Direitos Humanos de um projeto civilizatório dirigido pelo conceito de razão. As humanidades no Brasil se orientaram por esse ponto de vista crítico e não utilitário. No entanto, a segunda linha do artigo aborda os ataques às humanidades no Brasil presentes, por exemplo, em mensagens e declarações do Presidente Jair Bolsonaro e do ministro da educação Abraham Weintraub em suas redes sociais entre abril de 2019 e maio de 2020. O objetivo é demonstrar que a proposta de suprimir e desvalorizar as humanidades tem como pano de fundo abolir a crítica social e direitos humanos de forma a evitar questionamentos a um regime com características autoritárias e bases conservadoras.

Palavras-chave: Educação. Humanidades. Sociologia. Direitos Humanos. Conservadorismo.

Abstract: The knowledge, since the Enlightenment, has been occupying spaces of resistance and struggle, but it is also the target of falsification and cover-up. From this perspective, two lines lead the article: the first part takes as a fundamental element the incorporation in the Universal Declaration of Human Rights of a civilizing project guided by the concept of reason. The humanities in Brazil were guided by a critical and not utilitarian point of view. However, the second line of the article addresses the attacks on humanities in the country, present, for example, on messages and pronouncements from President Jair Bolsonaro and the minister of education Abraham Weintraub on their social networks between April 2019 and May 2020. The objective is to demonstrate that the proposal to suppress and devalue the human sciences has the background of abolishing social criticism in order to avoid questioning of a regime with authoritarian characteristics and conservative bases.

Keywords: Education. Humanities. Sociology. Human Rights. Conservatism.

Doutora em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Professora efetiva da Faculdade de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Goiás (UFG). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4314274220564712>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5615-4100>. E-mail: avettorassi@ufg.br **1**

Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Professor de sociologia na Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás. Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Criminalidade e Violência (Necrivi). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9145111011143886>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8975-2190>. E-mail: dijaci@ufg.br **2**

Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Professor Associado I da Universidade Federal de Goiás (UFG). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1571578416333468>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2548-8842>. E-mail: rufrebe@ufg.br **2**

Introdução

Nesse artigo partimos de uma reflexão sobre a ascensão do saber com o Iluminismo como instrumento de libertação: o saber que liberta. Mas esse saber que liberta, a despeito do tempo e de sua relativa aceitação, não tem deixado de ser um saber que incomoda ainda nos dias atuais, porque é sempre questionador: o saber que fere. Contudo, no advento dos novos meios de comunicação, observa-se um movimento de troca do saber-descobrir pelo o saber-informação. Mais que isso, observa-se, então, um “saber que se perde” por meio de um discurso de desvalorização da ciência e uma reprodução maciça das chamadas *fake news*. Dentro dessa perspectiva, analisaremos declarações que o atual governante do Brasil, Jair Bolsonaro, bem como de seu ex-ministro (ministro da educação, Abraham Weintraub¹), fizeram em redes sociais como *Twitter* e *Facebook*, além de outros canais, sobre as disciplinas de filosofia, sociologia e ciências humanas e a redução dos orçamentos públicos destinados a elas a partir de abril de 2019. Os mesmos ataques, que tiveram início em 2019, retomaram no período de crise global provocada pela pandemia da doença COVID-19 junto com outras críticas relacionadas à educação formal do país. Compreende-se que tais propostas têm forte impacto sobre as possibilidades de crítica social e desenvolvimento cidadão em favor de uma formação meramente técnica.

Para demonstrar o risco do silenciamento da perspectiva da crítica, propomos como técnica metodológica no artigo ora apresentado uma abordagem documental, em que analisaremos não apenas as declarações do presidente Jair Bolsonaro e seu ex-ministro da educação Abraham Weintraub sobre a sociologia e a filosofia, mas também a trajetória dos direitos humanos e sua aplicação no Brasil desde o governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), dando ênfase à educação e o acesso ao saber como direito humano básico e fundamental. A análise documental será embasada em uma discussão bibliográfica pautada na Escola de Frankfurt, mais precisamente em Adorno (1995) e Horkheimer (2015), bem como em autores contemporâneos que afirmam que há, no pós Iluminismo, uma perspectiva de fim do humanismo e ressignificação da própria racionalidade. Nossa hipótese, fundamentada na bibliografia acima, é a de que a valorização de uma formação técnica em detrimento de um conhecimento crítico e reflexivo, bem como a perseguição à filosofia, sociologia e ciências humanas são características típicas de regimes autoritários. Regimes que flertam com discursos fascistas estão em um registro de discurso irracional, inconsciente e regressivo, pois seria mais difícil o convencimento de uma população a partir da crítica reflexiva e de argumentos racionais.

O Saber é uma Ameaça?

Desde o advento do Iluminismo, o processo educativo ganhou notoriedade como caminho necessário para que se implante, pela ótica desse movimento, um projeto civilizatório. Como destaca Darnton (2001), a palavra “luzes” lembra a modernidade, embora não seja exclusiva da era moderna, pois já havia sido utilizada tanto por Platão quanto na narrativa bíblica. Contudo, somente com a modernidade é que ganha uma dimensão de transformação social ao expressar “razão, natureza, tolerância, liberdade, felicidade, progresso” (DARNTON, 2001, p. 21). Tomando como referência o mundo pós-guerra, a ideia do saber que liberta está bem evidente na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Nela se lê:

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de cada indivíduo e cada órgão da sociedade, que, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios

¹ Weintraub foi o segundo Ministro da Educação no Governo Bolsonaro (que já chegou ao quarto em julho de 2020). Foi visto como um bolsonarista convicto e leal, mas saiu do ministério por receber muitas pressões de vários setores da sociedade, do Judiciário e do Legislativo.

Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição (ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

É sabido que a DUDH nasce também como um compromisso de evitar que a barbárie (a violência dos não civilizados contra os civilizados) triunfasse novamente. Essa leitura, evidentemente, possui muitos problemas – quem são os civilizados? Quem produz a violência inicial ou a mais brutal? Para simplificar, tomaremos aqui como referência a perspectiva de dominação baseada no discurso supremacista, isto é, de superioridade de um povo sobre o outro e, conseqüentemente, de um suposto direito natural de subjugação e eliminação do outro. Essa era uma das premissas da DUDH, nesse ponto devemos reconhecer que ela contribuiu para instaurar a preeminência do processo educativo como uma forma de evitar uma nova “derrota do humanismo” que ocorreu com as duas grandes guerras mundiais, mas também em inúmeros conflitos regionais, além dos numerosos projetos de colonização.

Desde 1948, os organismos internacionais de direitos humanos têm se desdobrado na produção de novos mecanismos orientadores e protetivos dos direitos humanos². Isso sem contar com as ações de outros organismos do sistema das Nações Unidas, tais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os mecanismos regionais, entre eles, o Sistema Interamericano (Brasil, 2012).

Mais recentemente (a partir do final da primeira década do século XXI), o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (UNHRC) instituiu o chamado “Mecanismo de Revisão Periódica Universal” em que diversas nações, a cada quatro anos, demonstram o que tem sido feito para avançar e assegurar a aplicação dos direitos humanos. Isto é, análise de políticas públicas para garantir o acesso aos direitos, além do quanto já se caminhou e o quanto ainda falta para atingir os princípios estabelecidos pela Carta de 1948. Nas palavras de Pinheiro: “[...] o melhor instrumento para trazer à tona os problemas mais críticos em direitos humanos em todos os Estados Membros.” (PINHEIRO, 2008, p. 83).

O referencial para muitas dessas mudanças tem sido a DUDH, documento que professa a constituição de sociedades baseadas no respeito à diversidade, na defesa dos princípios fundamentais da vida, da liberdade, do direito de ir e vir, da autonomia, além de outras prerrogativas. Mas como fazer isso? Quais os caminhos para assegurar esse projeto, ou essa utopia? Segundo Mannheim (1982), os valores dominantes em uma determinada sociedade correspondem à ideologia, já os valores de um grupo, ou mesmo aqueles compartilhados por vários grupos, e que ainda não são fatos, mas apenas aspirações, correspondem à utopia. Neste caso, podem-se considerar os princípios estabelecidos na Declaração Universal como valores utópicos, ainda que estejam inscritos nas constituições de muitos países (entre eles, o Brasil, com a Constituição de 1988).

A resposta inicial está no preâmbulo da própria Declaração. Conforme a Carta, cabe a “cada indivíduo” e a “cada órgão da sociedade” agir em defesa de uma sociedade justa. Ambos deverão agir “através do ensino e da educação” para assegurar a construção da sociedade ideal, conforme expressa nos princípios da Carta.

Assim, é por meio da educação, afirma a Declaração, que se conscientiza o ser humano de seus direitos. Essa foi a tônica que nasceu com os iluministas. Para romper com o domínio da nobreza, o pensamento ilustrado (1715 – 1789) procurou difundir novos processos de produzir conhecimentos. O saber permitiria que os indivíduos pudessem se reconhecer. Eles não vieram ao mundo para serem servos, se tornaram servos. Todavia, podiam romper com suas condições de subjugados, ser muito mais, podiam se tornar cidadãos (Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão – 1789). Nesta perspectiva, o pensamento ilustrado espalhou, por

2 Assim, se criou, - sem considerar os mecanismos regionais -, entre outros, a Declaração dos Direitos da Criança (1959), Declaração a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1963), Pacto Internacional Sobre Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979), Convenção contra tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes (1984), Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).

exemplo, que as verdades que dominavam o mundo não correspondiam à realidade. Propunham assim o desenvolvimento das ciências, sobretudo por meio do uso do método experimental para a busca de leis explicativas para os fenômenos naturais e sociais. A ciência, segundo os iluministas, seria capaz de responder aos enigmas do mundo, assim como assegurar uma vida melhor e mais livre para todos (SANTOS, 1991; CUIN E GRESLE, 1996; CARVALHO, 1998).

Desde essa longa jornada dos iluministas que o conhecimento, o ensino e a educação ganharam um papel privilegiado como caminho necessário para libertar os indivíduos, seja do jugo das intempéries da natureza, seja do poder autoritário dos déspotas. As referências aqui levantadas dizem respeito a um pensamento que se tornou dominante e, ironicamente, como se viu ao longo da história da ciência, a razão, de forma semelhante, também aprisiona, submete e domina. A dialética do iluminismo converte a promessa de libertação das luzes e racionalização da dominação, e esta relação paradoxal é vivida pela humanidade há, pelo menos, 170 anos. Horkheimer foi um dos precursores na denúncia de um “eclipse da razão”, metáfora que intitula sua obra. Ao refletir sobre uma relação entre o Eu e a natureza, ressalta que a natureza, antes qualitativa e plural, passa a ser entendida como exterioridade bruta. A ideia iluminista é que, para se fazer ciência, é necessário conhecer e controlar a natureza, tornando-a um objeto. Esse sujeito racional deve captar e controlar o que é essencial no objeto (natureza). Só assim é possível atingir uma objetividade do conhecimento. Entretanto, a pergunta que Horkheimer e outros membros da Escola de Frankfurt se fazem é: numa perspectiva histórica, quem é esse sujeito racional? Como ele pode ser puro conhecimento deslocado do mundo sensível da natureza?

Como a “ordem” do mundo (sua multiplicidade incontrolada) não corresponde à ordem no pensamento, a razão, em sua figura analítica, será hipertrofiada, a tal ponto que “pensar” nessa perspectiva, dirá Adorno, é “identificar”. A racionalidade do sujeito capta a racionalidade do objeto, reconvertendo o mundo à dimensão do próprio sujeito (MATOS, 1993, p. 42).

O grande contraponto apresentado por Horkheimer (2015) e outros representantes da Escola de Frankfurt, ao criticar o Iluminismo, é que entre o Eu e a natureza não há um diálogo comunicativo, mas tensão e luta. Horkheimer não entende que a história é um Sistema ou uma Totalidade (indo de encontro, portanto, às análises hegelianas e marxianas). Como não há uma totalidade harmoniosa, não há necessariamente a redenção ou resolução de um sofrimento, porque não há necessariamente um sentido nas relações entre os homens. Há, portanto, na perspectiva de Horkheimer, um rompimento com o positivismo, com o materialismo histórico e também com a ideia de uma sociedade sem classes.

Abolimos o mito e a magia, mas também instauramos a racionalidade iluminadora, controladora. A racionalidade separa sujeito de objeto, natureza e cultura e, nesse processo, transforma paixões, emoções, sentidos, imaginação e memória em inimigos do pensamento. A natureza deve, então, aceitar sua incorporação coercitiva ao sujeito e falar sua linguagem - linguagem das matemáticas, dos números. Assim, a natureza não só é conhecida, mas também controlada, dominada, embora tão pouco compreendida em suas manifestações não previstas pela razão.

Ironicamente a sociologia, fruto desse movimento, manifestação empírica dos vieses do Iluminismo e do positivismo, sofre na contemporaneidade brasileira a denúncia de, a despeito da racionalidade científica com quem sempre flertou, não ser suficientemente técnica e lucrativa. Funciona em outra chave da racionalidade e acredita numa educação libertadora e contestadora que, efetivamente, é muito mais subversiva do que subserviente. A seguir, propomos uma revisão histórica e pontual sobre a compreensão da educação enquanto direito humano básico no Brasil desde o governo FHC e, na sequência, uma reflexão sobre como debates como os feitos acima são ameaçados quando essa educação perde investimentos e é incorporada numa perspectiva técnica e de finalidade meramente lucrativa e de manutenção do *status quo*.

Brasil: entre o reconhecimento das garantias de educação e a ameaça de ruptura dos direitos humanos

Embora a adesão à Declaração tenha sido expressiva, do ponto de vista formal do diálogo das relações internacionais, internamente, na dinâmica política dos países, o processo de aplicação dos dispositivos legais da Carta são processados de formas variadas. Se em algumas

regiões ou nações se observam avanços, em outras notam-se claros e evidentes desrespeitos aos acordos regionais e internacionais estabelecidos. Portanto, reconhece-se que o processo de universalização implica muito mais que a adesão, constituição e elaboração de leis. A despeito desse problema, não se pode descartar o papel da educação como uma possibilidade real de se processar uma ampla e sistemática prática de socialização (BERGER E BERGER, 1989; BERGER, 1998), em que os indivíduos sejam cotidianamente orientados e estimulados a reconhecer o outro, a respeitar as diferenças e os valores sociais, ou seja, se humanizarem (ECO, 2000).

Historicamente, no Brasil, o exercício de construção dos chamados direitos fundamentais tem percorrido um caminho distinto que no restante do mundo (CARVALHO, 2001). De acordo com Carvalho, os direitos sociais e os direitos políticos vieram pelas mãos de regimes fortes, e não exatamente por uma mobilização das massas. E, contrariamente à Europa, por exemplo, no Brasil, segundo o autor, ainda não conquistamos os direitos civis (que foram os primeiros a serem instituídos por lá). A despeito das ambiguidades apontadas pelo cientista político José Murilo de Carvalho, foi sobretudo após o fim da Ditadura Militar (1964-1985) que o país deu saltos no campo da instituição de mecanismos de defesa dos direitos humanos. Para expor mais claramente sobre esse cenário, vamos tomar como referencial o momento em que a DUDH completava 50 anos e os panoramas visualizados no Brasil de lá até os dias atuais, além de um recorte que explicita medidas mais relacionadas especificamente à educação formal, seu acesso e projeções.

Para quem acompanha o cenário social brasileiro, na reta final do primeiro governo FHC, os defensores dos direitos humanos nutriam muitas críticas quanto à consolidação desses direitos. Todos sabiam que havia muito para que o país tivesse uma base sólida para sua efetivação. Contudo, devemos deixar claro que por mais que se faça críticas ao Governo FHC, ele foi responsável por construir pilares importantes para o campo da defesa dos direitos humanos.

Foi em seu governo que se elaborou o primeiro e o segundo Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) e que foi aperfeiçoado nos Governos Lula e Dilma (PNDH-3, 2010). E, a partir desses documentos foi que se criou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH 1, 2003; PNEDH 2, 2006; e o PNEDH 3, 2007), além das Diretrizes Curriculares para Educação em Direitos Humanos (CNE, 2012).

Quadro 1. Ações realizadas no campo dos Direitos Humanos na vigência do Governo FHC

1994	Alteração da Lei nº 4.319/64 que normatizou a criação do CDDPH (Conselho dos Direitos de Defesa da Pessoa Humana) e atribuiu maior representatividade ao órgão
1995	Criação da Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), aprovada pela Câmara Federal dos Deputados
1996	Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996 - Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH I Implementação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação. Decreto nº 2.099, de 18 de dezembro de 1996 - Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.
1999	Decreto nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999 - Promulga o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais “Protocolo de São Salvador”, concluído em 17 de novembro de 1988, em São Salvador, El Salvador.
2001	Lei nº 10.172/2001 - Plano Nacional de Educação (PNE).

2002	Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 2, instituído pelo Decreto n 1.904, de 13 de maio de 1996. (revogado pelo Decreto 7037/09) Lei nº 10.436/2002 Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências Portaria nº 365, de 12 de setembro de 2002 - Criação da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI)
------	--

Fonte: Elaboração dos autores baseados nos dados do Conselho Nacional de Educação, 2012; Portal da Legislação (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>), 2020. Acesso em 14 de junho de 2020.

Paulo Sérgio Pinheiro (1991) destaca que um dos importantes desafios brasileiros (e também para os países da América Latina) é a efetiva implementação de um Estado Democrático de Direito. Uma das ações capitais, para ele, seria eliminar os inúmeros dispositivos legais herdados dos períodos ditatoriais.

Contudo, ao olharmos para o cenário dos direitos humanos no Brasil, a despeito dos avanços, o que visualizávamos era um elevado desemprego, tínhamos que avançar muito na escolarização (ainda que o Governo FHC tenha se esforçado em universalizar a educação básica), havia uma forte presença do trabalho infantil, de práticas de trabalho escravo, do não reconhecimento do direito de posse das terras quilombolas, ostensivas práticas de violência policial e de um cenário de caos nas penitenciárias brasileiras.

Lula inicia seu governo sancionando a Lei 10.639/2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de cultura e história afro-brasileira nos sistemas de ensino. As diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana serão efetivadas no ano seguinte (2004). Mais tarde esse mecanismo foi alterado pela Lei 11.645/2008 (onde se inclui também a história e cultura indígena). Outro avanço importante para uma reflexão mais humanizada de educação foi o da criação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR) e o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR.

Quadro 2. Ações realizadas no campo dos Direitos Humanos na vigência do Governo Lula

2003	Portaria nº 98, de 9 de julho de 2003 Institui o Comitê de Educação em Direitos Humanos Portaria nº 66/2003, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos /SEDH – cria o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 Cria o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR). Regulamentada pelo Decreto 4.885 de 20 de novembro de 2003. Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências.
2004	Decreto nº 5.174, de 9 de agosto de 2004 Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, órgão integrante da Presidência da República, e dá outras providências. Cria a Coordenação de Educação em Direitos Humanos Portaria nº 365, de 12 de setembro de 2002 Lançamento do Plano Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente.

2007	<p>Decreto nº 6.094/2007 Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação</p> <p>Parecer CNE/CEB nº 2/2007 Referente à abrangência das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.</p> <p>Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007 Dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de quinze anos ou mais, e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 6.230, de 11 de outubro de 2007 Estabelece o Compromisso pela Redução da Violência Contra Crianças e institui o Comitê Gestor de Políticas de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente, e dá outras providências.</p> <p>Decreto s/n de 11 de outubro de 2007 Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes</p> <p>Decreto s/n de 11 de outubro de 2007 Institui a Comissão Nacional Intersetorial para acompanhamento da implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.</p>
2008	<p>Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 Aprova a Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP.</p> <p>Decreto nº 6.571/2008 Dispõe sobre o atendimento educacional especializado</p> <p>Lei nº 11.645 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.</p>
2009	<p>Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos- PNDH-3 e dá outras providências. (alterado pelo Decreto 7.177/10)</p> <p>Resolução CD/FNDE nº 15, de 8 de abril de 2009 Estabelece orientações e diretrizes para a produção de materiais didáticos e paradidáticos voltados para a promoção, no contexto escolar, da educação em direitos humanos</p> <p>Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009 Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências.</p>
2010	<p>Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010 Altera o Anexo do Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos-PNDH-3.</p> <p>Decreto nº 7.084, de 27 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os programas de material didático e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA.</p> <p>Lei 12228 - Estatuto da Igualdade Racial. - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003</p>

Fonte: Elaboração dos autores baseados nos dados do Conselho Nacional de Educação, 2012; Portal da Legislação (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>), 2020. Acesso em 15 de junho de 2020.

De todos os campos, o campo referente aos direitos de crianças e adolescentes talvez seja onde mais se investiu, sobretudo nos governos Lula e Dilma. Apenas para apoiar ações de defesa das crianças e adolescentes foram lançados no governo Lula dois planos: Plano Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2002); Plano

Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2007). Também foram instituídas ações para fortalecer as políticas para o socioeducativo (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e as Piores Formas de Trabalho Infantil.

Esses avanços nas políticas de defesa de crianças e adolescentes no governo Lula se fortalecem no Governo Dilma por meio da Lei 11.525 (ensino dos direitos de crianças e adolescentes na educação fundamental, a chamada lei da palmada/Lei Menino Bernardo, Lei 13.010/2014 – que visa proibir o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis ou degradantes na educação de crianças e adolescentes, e a política de cotas para escola pública).

Quadro 3. Ações realizadas no campo dos Direitos Humanos na vigência do Governo Dilma

2011	Decreto nº 7.480, de 16 de maio de 2011. Reestrutura a SECADI. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação e dispõe sobre remanejamento de cargos em comissão Lei nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
2012	Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.
2014	Lei Menino Bernardo – lei 13.010 - que visa proibir o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis ou degradantes na educação de crianças e adolescentes
2015	Lei 11.525 - Acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental.

Fonte: Elaboração dos autores baseados nos dados do Conselho Nacional de Educação, 2012; Portal da Legislação (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>), 2020. Acesso em 15 de junho de 2020.

O governo de Michel Temer funcionou como um governo de transição e de caráter tradicionalista (Lima, 2020), entre o modelo de estado democrático de direito para o modelo de um estado neofascista³ instituído pelo governo Bolsonaro. A gestão das políticas de direitos humanos foi extinta no primeiro momento de seu status de ministério, mas foi recriado e teve à frente uma pessoa nacionalmente respeitada como defensora dos direitos humanos (Flávia Piovesan). Todavia, as políticas de direitos humanos perderam enormemente o espaço, dando lugar a um modelo pautado pelo uso da força, da repressão aos movimentos sociais e fortalecimento do papel das polícias, que teve como ápice a criação do Ministério da Segurança Pública, o uso ostensivo da política de uso das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem, inclusive para reprimir as manifestações contra o golpe promovido pelo seu governo contra a presidência de Dilma Rousseff. Em seu governo teve destaque iniciativas pontuais de apoio às pessoas com deficiência e de garantias de direitos às mulheres e ao direito humanitário.

³ Alguns autores vão chamar a filosofia dominante de “tradicionalismo” (Lima, 2020) ou “fascista”, “neofascista” e “populista”. Aqui optamos pelo termo “neofascista” pois fica mais evidente a incitação e valorização de práticas de violência nos moldes dos sistemas fascistas do século XX.

Quadro 4. Ações realizadas no campo dos Direitos Humanos na vigência do Governo Temer

2016	<u>Lei nº 13.409, de 28.12.2016</u> - Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
2017	<u>Lei nº 13.441, de 8.5.2017</u> - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente.
2018	<u>Lei nº 13.663, de 14.5.2018</u> - Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. <u>Decreto nº 9.656, de 27 .12.2018</u> - Altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. <u>Decreto nº 9.603, de 10 .12.2018</u> - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Fonte: Elaboração dos autores baseados nos dados do Portal da Legislação (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>), 2020. Acesso em 20 de junho de 2020.

Ao longo de 2019 o Governo Bolsonaro se empenhou em retirar ou reduzir a participação da sociedade civil em Conselhos Gestores de Programas, Projetos e Instituições Públicas. Como foi uma política ostensiva, optamos por não incluir no quadro para que o mesmo não se estendesse em demasia. Também teve a iniciativa de tentar interferir na nomeação dos dirigentes das Universidades e Institutos Federais (que acabou sendo retirado posteriormente). Houve várias modificações na política de defesa da mulher, porém apenas destacando o caráter punitivo e sem ampliar o processo formativo. Outro foco importante foi a apresentação de propostas de desregulamentação e maior acessibilidade às armas e o processo de militarização da sociedade por meio da criação do Programa de Escolas Cívico-Militares.

As ações do Governo Bolsonaro no ano de 2020 (de janeiro a até o mês de maio) focaram no fortalecimento das ações estratégicas de interesse dos ruralistas (desregulamentação dos dispositivos de defesa do meio ambiente) e de interesses militares (contratação de militar inativo para o desempenho de atividades de natureza civil na administração pública, aumentos salariais, acordos de cooperação, etc.). Além de realizar várias tentativas de reduzir gastos sociais (tais como a restrição de pagamento de Prestação de Benefícios Continuados – BPC), e a famigerada tentativa de autoproteção diante a ineficácia de enfrentamento à Pandemia de Covid-19 e o veto total à regulamentação da profissão de historiador.

Quadro 5. Ações realizadas no campo dos Direitos Humanos na vigência do Governo Bolsonaro

2019	<p><u>Decreto nº 9.937, de 24. 7.2019</u> - Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.</p> <p><u>Decreto nº 10.004, de 5.9.2019</u> - Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.</p> <p><u>Lei nº 13.882, de 8.10.2019</u> - Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.</p>
2020*	<p><u>Mensagem de Veto Total nº 222, de 24.4.2020</u> - Projeto de Lei nº 368, de 2009 (nº 4.699/12, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Historiador e dá outras providências”.</p> <p><u>Medida Provisória nº 966, de 13.5.2020</u> - Dispõe sobre a responsabilização de agentes públicos por ação e omissão em atos relacionados com a pandemia da covid-19.</p>

Fonte: Elaboração dos autores baseados nos dados de Portal da Legislação (<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>), 2020. *Dados até 31 de maio de 2020. Acesso em: 20 de jun. 2020.

O que se observa nos dias atuais é que a prática de restrição de ação e de ataque aos movimentos sociais e o não favorecimento a uma educação inclusiva e humanizada estão ocorrendo em todo o planeta. Tal prática produz um fenômeno que vem sendo chamado de “fechamento ou encolhimento do espaço civil” (CERNOV, 2017), “encurtamento do espaço da sociedade civil” (KAPRONCZAY, 2017) e “delimitar espaços para o exercício da liberdade de associação” (LA VEGA, 2017).

Compreendemos que as práticas de criminalização dos movimentos sociais, aliadas aos ataques ao pensamento crítico e reflexivo, são uma forma de negação dos princípios universais. Esse movimento ocorre a despeito daquilo que é demonstrado no artigo primeiro da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), em que todo ser humano tem direito à liberdade. Já em seu Art. 9º, está expresso que ninguém será arbitrariamente preso ou detido. Se tomarmos o Art. 13º, temos inscrito que todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção.

Os Arts. 18º e 19º vão tratar da liberdade de pensamento, de consciência, da liberdade de expressão, de receber e de transmitir informações. E, por fim, para não nos alongarmos, em seu Art. 20º está expresso que todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica. Portanto, temos inúmeros instrumentos para demonstrar que historicamente os vários povos não aceitam formas de tutelamento da liberdade de organização, educação e reflexão crítica e, mais ainda, repudiam as práticas de proibição de movimentos sociais que buscam assegurar a defesas dos direitos individuais e coletivos. De acordo com Cernov:

Atacar a reputação e deslegitimar o papel da sociedade civil na promoção e defesa de direitos não é um ato não-planejado. É um objetivo estratégico para atores estatais e não-estatais que pretendem canalizar esforços e garantir apoio público para fomentar agendas de crescimento, incremento de lucros e consequentemente, proteção dos interesses das elites burocráticas e corporativas. (CERNOV, 2017, p.57).

Desde o advento do Governo Temer no Brasil que temos a presença de governantes que ameaçam abertamente os direitos humanos. Como o Governo Temer foi de transição, falaremos aqui mais particularmente do governo Jair Bolsonaro. São inúmeros os atos que demonstram a forte oposição em relação aos direitos humanos por parte de seu governo. Contudo, a título de reflexão, tomaremos como ponto de análise a sua política de negacionismo da ciência, das ciências humanas e, mais particularmente, contra a sociologia. Prática essa que nos faz relembrar os marcos iluministas.

O presidente Jair Bolsonaro afirmou, no dia 26 de abril de 2019, que o então ministro da educação Abraham Weintraub “estuda descentralizar investimento em faculdades de filosofia e sociologia (humanas)”. Também mencionou que a ideia por trás do estudo é respeitar o dinheiro do contribuinte: “A função do governo é respeitar o dinheiro do contribuinte, ensinando para os jovens a leitura, escrita e a fazer conta e depois um ofício que gere renda para a pessoa e bem-estar para a família, que melhore a sociedade em sua volta”, escreveu Jair Bolsonaro em seu perfil oficial em rede social denominada *Twitter*⁴.

No dia anterior, o ministro da época Abraham Weintraub já havia feito em outra rede social afirmações semelhantes⁵, e também citou o Japão, mencionando que o país asiático “está tirando dinheiro público do pagamento de imposto” para as faculdades de filosofia, e que “ele [Japão] coloca em faculdades que geram retornos de fato, enfermagem, veterinária, engenharia, medicina”⁶.

Em nota divulgada ao Jornal Nacional e ao site G1 (2019) à época das declarações, o Ministério da Educação afirmou que “os recursos destinados a quaisquer áreas do conhecimento serão estudados de forma a priorizar aquelas que, no momento, melhor atendem às demandas da população. Nesse sentido, não há que se falar em perdas ou ganhos, trata-se, apenas, de readaptação à realidade do país”⁷. O que significam as declarações do presidente e de seu ministro de Estado? Afinal, o que os fazem atacar as ciências humanas e, em particular, ameaçar o funcionamento das faculdades e instituições de ensino de ciências sociais e filosofia?

A Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia (Anpof) e outras vinte e sete associações de pesquisadores de áreas de humanidades, como as ciências sociais, a educação, o jornalismo, as religiões, a cultura e a psicologia, lançaram nota sobre a declaração. Um trecho da nota menciona que:

As declarações do ministro e do presidente revelam ignorância sobre os estudos na área, sobre sua relevância, seus custos, seu público e ainda sobre a natureza da universidade. Esta ignorância, relevável no público em geral, é inadmissível em pessoas que ocupam por um tempo determinado funções públicas tão importantes para a formação escolar e universitária, para a pesquisa acadêmica em geral e para o futuro de nosso país. (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, abril de 2019).

A Anpof também refutou o exemplo japonês dado pelo Ministro da Educação, Wein-

4 Disponível no link: <https://twitter.com/jairbolsonaro>. Acesso em: 03 de jun. 2019.

5 Em vídeo ao vivo (vídeos denominados “lives”) divulgado na rede social Facebook do presidente Jair Bolsonaro e reproduzido pelo site de notícias UOL Notícias. Disponível em: <https://www.facebook.com/UOLNoticias/videos/2184362518312393/>. Acesso em: 03 jun. 2019.

6 Divulgado por UOL NOTÍCIAS: Ministro diz que faculdade de filosofia é para “a elite”. O presidente Jair Bolsonaro disse que o MEC estuda “descentralizar o investimento em faculdades de filosofia e sociologia”. De acordo com ele, o objetivo é “focar em áreas que gerem retorno imediato ao contribuinte, como veterinária, engenharia e medicina”. Afirmação ocorre após críticas do ministro da Educação, Abraham Weintraub, que disse achar que “a função do governo é respeitar o dinheiro do pagador de imposto”. São Paulo/SP. 26/04/2019. Facebook: @uolnoticias. Disponível em: <https://www.facebook.com/UOLNoticias/videos/2184362518312393/>. Acesso em: 03 jun.19.

7 Notícia do site G1 publicada no dia 26 de abril de 2019, disponível no endereço: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/26/bolsonaro-diz-que-mec-estuda-descentralizar-investimento-em-cursos-de-filosofia-e-sociologia.ghtml>. Acesso em: 03 jun. 2019.

traub. A entidade esclareceu que, em junho de 2015, o governo do Japão efetivamente enviou uma carta às universidades com a recomendação de que fossem priorizadas áreas estratégicas, cortando assim investimentos nas áreas de humanidades e ciências sociais. Entretanto, segundo a nota da associação:

Após forte reação das principais universidades do país, incluindo as de Tóquio e de Kyoto (as únicas do país entre as cem melhores do mundo) [...], o governo recuou e afirmou que foi mal interpretado. A proposta foi inteiramente abandonada quando o ministro da educação teve de renunciar ao cargo, ainda em 2015, por suspeita de corrupção. Da forma como o ministro Abraham Weintraub apresenta o caso trata-se, portanto, de uma notícia falsa. (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, abril de 2019).

Nessa mesma linha, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), a Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), a Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP) e a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs) também lançaram nota. Segundo as entidades:

É tão equivocado e enganoso avaliar as diferentes disciplinas e a reflexão filosófica pela sua aplicabilidade imediata quanto desconhecer a importância histórica das ciências sociais e das ciências sociais aplicadas no desenvolvimento de diferentes tecnologias voltadas à resolução de graves problemas da sociedade [...] A reflexão das ciências humanas e sociais, incluída a filosofia, tem sido tão crucial para a formulação e avaliação de políticas públicas como para o desenvolvimento crítico das demais ciências [...] É inaceitável, portanto, que essas disciplinas sejam consideradas um «luxo», passível de corte em tempos de crise econômica como a que vivemos atualmente no país ou de «rebaixamento» por motivação político-ideológica. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, SOCIEDADE BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, abril de 2019).

Ao encontro das reflexões sob viés iluminista e na perspectiva das notas que foram lançadas, vale a pena indagar aqui quais valores estão imbuídos numa formação acadêmica e cidadã: Respeito, justiça, dignidade? Ou qualidade de vida é um valor útil e monetário? Questionar as declarações do Governo Federal é colocar em xeque o porquê da valorização gritante à “utilidade” de uma formação acadêmica, sem um questionamento sobre de que formas um curso “ajuda”, mas sempre para o quê ou para quem ele “serve”.

Lakoff e Johnson (2002) já denunciavam o quanto essa relação se faz presente até mesmo nos símbolos metafóricos de nossa linguagem cotidiana: O tempo é comumente associado à subserviência, ao lucro. Assim, “time is money” e não se pode “perder tempo filosofando”, ou mesmo, numa conjectura acadêmica, formando mão-de-obra especializada no ensinamento de filosofia e ciências sociais.

Em tempos de liquidez e subserviência, numa relação excessivamente atrelada ao dinheiro, reflexão e leitura “servem” para uma “autoajuda” em que o objetivo é ganhar mais dinheiro ou ter uma vida de mediocridades e de pouco tempo para pensar sobre ela. Então, para esse contexto social, filosofia e sociologia efetivamente “servem” para muito pouco. Elas relutam, questionam, angustiam e entristecem.

Todavia, é um equívoco imaginar que os estudos da sociologia e mais amplamente, as ciências sociais, estejam distantes da vida das pessoas. Há uma intensa correlação com a aplicação de políticas públicas, com a mídia, com o sistema judiciário e com os debates e avanços

em torno da elaboração e aplicação de normativas em torno dos direitos humanos, como as que foram apresentadas nos quadros acima. Se não há utilidade técnica nas ciências sociais, por que lançar mão de investimento nessa área do conhecimento? Pierre Bourdieu dá luz aos motivos, quando destaca que a sociologia é um campo de batalha, que incomoda aqueles que se beneficiam do *status quo*, porque o desvenda, o interpreta e o questiona. Sociólogos são, quase sempre, indesejáveis para aqueles que se beneficiam da ordem das coisas (BOURDIEU, 1997). A crítica nas ciências humanas, em particular na sociologia e na filosofia, parte da crítica ao racionalismo ocidental com sua ênfase na utilidade e no distanciamento que produz em relação à experiência. Nesse sentido, faz ressaltar camadas sedimentadas da dominação nas consciências e no mundo material. Décadas de acúmulo de experiências humanas são revisitadas pela atividade crítica nas ciências humanas e sociais.

A tendência ocidental para a quantificação, fundamental para o crescimento econômico sob o capitalismo, torna invisíveis as experiências humanas não incluídas pelos grandes números. Assim, abusos contra os direitos humanos em países como o Brasil tendem a ocorrer com populações pertencentes a grupos minoritários. Ainda que tenham ocorrido avanços na implementação da legislação sobre direitos humanos no país, de um ponto de vista da experiência cotidiana dos grupos minoritários, os direitos individuais e coletivos são frequentemente apagados.

Um país como o Brasil, com raízes autoritárias muito profundas e ancoradas na escravidão negra, manteve fortes sedimentos dos períodos colonial, republicano e autoritário na atualidade democrática. Em relação aos direitos humanos parece haver, na narrativa governamental, uma forte identificação dos princípios fundamentais inscritos na DUDH com um discurso de uma suposta entidade indistinta denominada “a esquerda”. Esta teria como “órgãos” centrais determinados partidos políticos, ainda que de campos historicamente opostos.

Para ilustrar esse aspecto, apresentamos os *tweets* do ministro da educação, que se referem ao fechamento de uma loja, devido ao isolamento social durante a pandemia da doença COVID-19.

O Presidente @jairbolsonaro é contra tudo isso! Essa tirania é o resultado da “Nova República”, das décadas de esquerda, do politicamente correto. Parabéns aos “intelectuais” responsáveis. Próximo passo: governadores mandarem invadir seu lar e te algemar na frente de seu filhos. (@AbrahamWeint, Tweet, 21/04/2020).

VEJAM O QUE OCORRE DEPOIS! Respeito a um cidadão que estava trabalhando? Direitos humanos? Compaixão? Piedade? NADA DISSO EXISTE QUANDO A ESQUERDA GOVERNA! Como o Brasil estaria caso o presidente fosse do PT/PSDB? Próximo passo: retirar a internet e prender quem falar mal deles. <https://t.co/Ov7r9SyTAR> (@AbrahamWeint, tweet, 21/04/2020).

A negligência do ministro sobre a gravidade da pandemia e a necessidade de isolamento social, em que pese a atuação policial no vídeo incluído em uma das mensagens, pode ilustrar como há, nas mensagens de integrantes do governo, uma identificação “da esquerda” com outra entidade indistinguível, o “politicamente correto”.

O isolamento social é posto como uma prática política tirânica no Brasil. No entanto, o direito à saúde é uma conquista das lutas populares no Brasil e, no momento em que escrevemos, em que pese a suposta tirania, temos claro que a melhor forma de evitar o contágio pelo coronavírus é o isolamento social e que se não fosse o Sistema Único de Saúde no Brasil (SUS), os números de contágios e mortes pela doença no país seriam ainda mais expressivos. Mais uma vez a ciência, o conhecimento, a universidade e suas produções, direitos humanos básicos e pilares de desenvolvimento humano e social em qualquer país, no discurso do ministro da educação se tornam parte de uma “tirania do politicamente correto” e algo que, ironicamente,

vai contra os direitos humanos. Além disso, nas primeiras semanas de pandemia, o ministro da educação relembra mensagens posadas em redes sociais em 2019 e reafirma que investimento no ensino de filosofia e sociologia é um erro, e que se as áreas técnicas da saúde recebessem o investimento, teríamos melhores resultados no combate à doença.

As práticas políticas nos períodos de redemocratização e pós-redemocratização são para a narrativa do governo, portanto, de “esquerda” e devem ser combatidas, pelo tom usado em muitos *tweets*. No entanto, foram as lutas sociais e as formas de articulação delas com os deputados ligados aos setores populares na assembleia constituinte que garantiram as conquistas advindas da Constituição de 1988.

O período democrático instaurado a partir de 1985 no país teve como ponto alto a proclamação da Constituição de 1998 denominada Constituição Cidadã, justamente pela afirmação dos direitos sociais e culturais, além dos direitos individuais (civis e políticos), isto é, a Constituição e as referências à legislação feitas neste texto são a expressão legislativa dos princípios da DUDH presentes na legislação brasileira. É necessário considerar que os principais avanços em termos de direitos humanos no país ocorreram no período da Nova República e a partir da participação popular. Os direitos individuais ficaram inscritos no Art. 5º. e os direitos sociais no Art. 6º da Constituição.

O artifício reducionista da narrativa governamental dos direitos humanos, especialmente dos sociais e culturais, ao politicamente correto, convém às práticas de abuso contra as coletividades minoritárias no Brasil, ao corte de direitos, às práticas segregativas na floresta, no campo e na cidade, entre outras. Aqui é particularmente notável que outro elemento do centro da narrativa governista seja o termo “ideologia de gênero”.

Na ONU o Governo Jair Bolsonaro apresentará suas prioridades no documento de candidatura à reeleição no Conselho de Direitos Humanos da ONU. As principais pautas estão ligadas ao fortalecimento das estruturas familiares e a exclusão das menções de gênero. (@jairbolsonaro, tweet, 11/07/2019).

Há na narrativa do governo federal, conforme a análise dos *tweets*, dois tipos de direitos humanos: o primeiro de “bandidos” e o outro defende as “estruturas familiares”, o combate ao que denomina “ideologia de gênero”, “a esquerda”, ao chamado “globalismo”, entre outros.

Michelle Bachelet, Comissária dos Direitos Humanos da ONU, seguindo a linha do Macron em se intrometer nos assuntos internos e na soberania brasileira, investe contra o Brasil na agenda de direitos humanos (de bandidos), atacando nossos valorosos policiais civis e militares. <https://t.co/0WT7vxgN9R> (@jairbolsonaro, tweet, 04/09/2019).

O AGU [Advocacia Geral da União] se manifesta sobre quem compete legislar sobre IDEOLOGIA DE GÊNERO, sendo competência FEDERAL. Determinei ao @MEC_Comunicacao, visando princípio da proteção integral da CRIANÇA, previsto na Constituição, preparar PL que proíba ideologia de gênero no ensino fundamental. (@jairbolsonaro, tweet, 03/09/2019).

Os estudos feitos nas disciplinas de humanidades no país revelam que o processo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil priorizou o direito à propriedade em detrimento de outros direitos (SOUZA, 2006; CARVALHO, 2002). O avanço do mercado capitalista submeteu os direitos individuais à propriedade individual de bens e direitos. Entre nós, a investida neoliberal nos anos 1990 e sua nova versão a partir de 2016 contra os direitos sociais ocorrem em diversas áreas. Para nos atermos aos objetivos do artigo, propomos um breve olhar mais aprofundado na educação formal, sobretudo a básica, a partir da narrativa do governo federal.

Paulo Freire é, reconhecidamente, um dos maiores educadores brasileiros e teve participação no processo de redemocratização. Ele é um dos alvos mais comuns da narrativa governamental sobre os direitos humanos:

Devemos retirar o mural de Paulo Freire em frente ao MEC? Acho que deve ser mantido, até que o Brasil deixe de ser o PIOR país na América do Sul (PISA 2018). Paulo Freire representa o fracasso da educação esquerdista (FHC+PT). Um dia, o Brasil terá outro patrono da educação! <https://t.co/mNuTVu4sll> (@AbrahamWeint, tweet, 07/05/2020).

Não fica claro o que o ministro quer dizer com a afirmação de que a educação libertadora de Paulo Freire representa o fracasso da educação esquerdista, apoiado nos resultados do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) de 2018. Por um lado, dificilmente poderíamos dizer que a educação formal é freireana ou “esquerdista” no Brasil. Em segundo lugar, uma das medidas que o governo vem tomando na área da educação é a tentativa de remanejamento ou corte de verbas para determinados cursos ou áreas de conhecimento secundarizando outras. As decisões sobre a aplicação dos recursos das instituições federais de ensino no país não são decisões tomadas de cima para baixo em um Estado democrático de direito, são decisões tomadas por gestões autônomas dentro das universidades.

O PISA é um programa de avaliação de dados sobre a educação dos países participantes da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) que “oferece informações sobre o desempenho dos estudantes na faixa etária dos 15 anos, vinculando dados sobre seus backgrounds e suas atitudes em relação à aprendizagem e também aos principais fatores que moldam sua aprendizagem, dentro e fora da escola”⁸. Luiz Carlos de Freitas (2018) indica que o uso do PISA como avaliação exclusiva para a educação nacional é um recurso da lógica empresarial presente na política educacional. A privatização e financeirização da educação no Brasil se orienta para a desnacionalização da formação escolar e implementa um “vetor da privatização” que é altamente conservador. Aqui, a crítica a Paulo Freire, à suposta educação da “esquerda”, o ataque às humanidades e às ciências sociais e aos direitos sociais ganham um sentido tecnicista. Além disso, a militarização das escolas, com o respectivo endurecimento das regras escolares, o projeto “Escola sem Partido”⁹, os ataques ao pensamento feminino e aos problemas de gênero, entre outros, são modos como o conservadorismo se articula com os interesses econômico-financeiros na educação, sustentados pelo atual governo brasileiro.

Assim, é permitido problematizar as relações entre o vetor de privatizações e as orientações das narrativas assumidas pelo governo. Em 2019, as IFES ficaram boa parte do ano sem saber se conseguiriam terminá-lo, em função dos cortes nos recursos de custeio e capital. Mas o texto produzido pelo governo talvez diga mais no que omite do que no que expressa de fato. Ele omite os termos ligados aos setores sociais como “investimento público”, “direitos do trabalho” e “direito à educação”, estabelecendo seu distanciamento das questões populares e, conseqüentemente, dos históricos avanços dos direitos humanos no país.

Considerações Finais

Os apontamentos do artigo e os quadros expostos demonstram que, se tomarmos como parâmetro especificamente dois campos (os negros e as crianças), vivíamos no Brasil uma consolidação de mecanismos em prol dos direitos humanos, que poderiam nos levar a uma ruptu-

⁸ Disponível em <http://portal.inep.gov.br/pisa>. Acesso em: 24 de jul. de 2020.

⁹ O Escola sem Partido é um movimento político criado em 2004 no Brasil. Os defensores do movimento representam pais e estudantes contrários ao que chamam de «doutrinação ideológica» nas escolas. Ganhou notoriedade em 2015 desde que projetos de lei inspirados no movimento foram apresentados e debatidos em câmaras municipais e assembleias legislativas pelo país, bem como no Congresso Nacional. O presidente Jair Bolsonaro demonstrou apoio ao movimento durante sua propaganda eleitoral em 2018. Informações disponíveis em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/entenda-a-polemica-em-torno-do-escola-sem-partido.ghtml>. Acesso em 27 de julho de 2020.

ra das desigualdades sociais abissais existentes no país. Todavia, por ocasião da passagem dos 70 anos da Declaração, elegemos um governante que, ao longo de toda a sua trajetória política e junto de sua equipe (como o ministro da educação) defende a supressão desse processo, sobretudo quando ataca o direito do cidadão de refletir criticamente sobre a sua sociedade a partir de um conhecimento combativo e humanista. Indivíduos que não associam seus anseios pessoais às bases estruturais que estão por detrás deles perdem ou, pior, nunca conquistam a capacidade do enfrentamento e da transformação dos contextos em que vivem. Nada é mais auspicioso e eficaz para aqueles que querem conservar o mundo do modo que ele atualmente está.

Mas há muitos outros ataques aos direitos humanos que, indiretamente, estão associados à socialização formal dos indivíduos. Um deles está na reestruturação de processos de acompanhamento, vigilância e criminalização dos movimentos sociais, como vimos no desenvolvimento do artigo. O desdobramento desse processo se consolida com a criação de novas leis de controle (Lei Nº 13.260, de 16 de março de 2016 - disciplinando o terrorismo; Decreto Nº 9.527/18, de 15 de outubro de 2018. Cria a Força-Tarefa de Inteligência para o enfrentamento ao crime organizado no Brasil e mais recentemente o Decreto 9.527/2018 cria Força-Tarefa de Inteligência para o enfrentamento ao crime organizado no Brasil). Não basta retirar os direitos sociais conquistados, mas impedir que os diversos segmentos sociais possam reivindicar a criação e implementação de novos mecanismos de garantias de direitos.

Foi objetivo do artigo, a partir de análise documental e de literatura específica, demonstrar que a narrativa contra a educação crítica e reflexiva, no contínuo detrimento às ciências humanas, é um forte ataque aos direitos humanos básicos, pois não apenas impede o acesso a esses direitos, mas também evita a capacidade de reflexão sobre eles, de reconhecê-los como fundamentais e como parte intrínseca de uma vida mais justa e digna.

Referências

ADORNO, T. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf> Acesso em: 12 jun. 2020.

BERGER, P. **Perspectivas sociológicas: uma visão humanista**. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, 2001.

BERGER, P.; BERGER, B. "Socialização: como se tornar um membro da sociedade". In: **Sociologia e Sociedade**. FORACCHI, M. MARTINS, J. de S. Editora LTC: São Paulo, 1989. Pp. 200-214.

BOLSONARO, J. M. **O Ministro da Educação @abrahamWeinT estuda descentralizar investimento em faculdades de filosofia e sociologia (humanas). Alunos já matriculados não serão afetados. O objetivo é focar em áreas que gerem retorno imediato ao contribuinte, como: veterinária, engenharia e medicina**. Brasília, Brasil, 26/04/2019 06:52. @JairM.Bolsonaro. Disponível em: <https://t.co/bqpNS6l0al>. Acesso em: 08 jun. 2019.

BOLSONARO, J. M. - **Na ONU o Governo Jair Bolsonaro apresentará suas prioridades no documento de candidatura à reeleição no Conselho de Direitos Humanos da ONU. As principais pautas estão ligadas ao fortalecimento das estruturas familiares e a exclusão das menções de gênero**. Brasília, Brasil, 11/07/2019. @AbrahamWeint. Disponível em: <http://t.co/bqpNS6l0al>. Acesso em: 08 jun. 2019.

BOLSONARO, J. M. **Michelle Bachelet, Comissária dos Direitos Humanos da ONU, seguindo a linha do Macron em se intrometer nos assuntos internos e na soberania brasileira, investe contra o Brasil na agenda de direitos humanos (de bandidos), atacando nossos valorosos policiais civis e militares**. <https://t.co/OWT7vxgN9R>. Brasília, Brasil, 04/09/2019. @JairM.Bol-

sonaro. Disponível em: <https://t.co/0WT7vxgN9R>. Acesso em: 08 jun. 2019.

BOLSONARO, J. M. **O AGU se manifesta sobre quem compete legislar sobre IDEOLOGIA DE GÊNERO, sendo competência FEDERAL. Determinei ao @MEC_Comunicacao, visando princípio da proteção integral da CRIANÇA, previsto na Constituição, preparar PL que proíba ideologia de gênero no ensino fundamental.** Brasília, Brasil, 03/09/2019. @jairbolsonaro. Disponível em: <https://t.co/bqpNS6l0aI>. Acesso em: 08/06/2019.

BOURDIEU, P. (coord.). **A Miséria do Mundo.** Petrópolis. RJ: Editora Vozes. 1997.

BRASIL – Ministério da Educação (MEC) / Conselho Nacional de Educação (CNE). **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.** Parecer CNE/CP Nº: 8/2012: CNE: Brasília, 2012.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil: O longo caminho.** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2001.

CARVALHO, M. C. M. de (org.). **Construindo o Saber: técnicas de metodologia científica.** Campinas: Papyrus, 1998.

CERNOV, A. “A Sociedade Civil não é a Inimiga”. **Revista SUR** 26, v.14 n. 26. 2017. Pp. 51 – 63
CUIN, C.; GRESLE, F. **História da Sociologia.** São Paulo: Editora Ensaio, 1996.

DARNTON, R. “A eclosão das luzes”. In: DARNTON, Robert; DUHAMEL, Olivier (org.) **Democracia.** Rio de Janeiro: Record, 2001. Pp. 21-30.

ECO, U. “Definições léxicas”. In: BARRET-DUCROCQ, F. (Dir.). **A intolerância: Foro Internacional sobre a Intolerância,** Unesco, 27 de marco de 1997. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. Pp.15-19.

FREITAS, L. C. de. **A Reforma Empresarial da Educação: nova direita, velhas ideias.** São Paulo: Editora Expressão Popular. 2018.

HORKHEIMER, M. **Eclipse da Razão.** Trad. Carlos Henrique Pissardo. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

KAPRONCZAY, S. “Guerra contra ONGs na Europa oriental”. **Revista SUR**, v.14 n. 26, 2017. Pp. 115 – 125.

LA VEGA, M. de. “Restrições sutis à liberdade de associação”. **Revista SUR**, v.14 n. 26, 2017. Pp. 189 – 199.

LAKOFF, G.; JOHNSON, M. **Metáforas da Vida Cotidiana.** Campinas, SP: Mercado de Letras: Educ, 2002.

LIMA, V. A. de. **Tradicionalismo.** Publicado em: https://aterraeredonda.com.br/tradicionalismo/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=tradicionalismo&utm_term=2020-06-16. Acesso em: 16 de junho de 2020.

MANNHEIM, K. **Ideologia e Utopia: Introdução à Sociologia do Conhecimento.** Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1982.

MATOS, O. **A Escola de Frankfurt: Luzes e Sombras do Iluminismo.** 3 Edição. São Paulo: Editora Moderna: Coleção Logos. 1993.

PINHEIRO, P. S. "Autoritarismo e transição". **Revista USP**, n. 9. 1991. Pp. 45-56. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i9p45-56>. Acesso em: 16 de junho de 2020.

_____. "Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições". **Revista SUR**. Ano 5, No. 09, São Paulo, dezembro de 2008. Pp. 77-87.

SANTOS, B. de S. **Um Discurso sobre as Ciências**. 5. ed. Porto: Afrontamento, 1991.

SOUZA, J. **A Construção Social da Subcidadania**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

WEINTRAUB, A. **O Presidente @jairbolsonaro é contra tudo isso! Essa tirania é o resultado da "Nova República", das décadas de esquerda, do politicamente correto. Parabéns aos "intelectuais" responsáveis. Próximo passo: governadores mandarem invadir seu lar e te algemar na frente de seu filhos.** <https://t.co/fcBPMUo09s>. Brasília, Brasil, 21/04/2020. @AbrahamWeint. Disponível em: <https://t.co/fcBPMUo09s>. Acesso em: 08 jun. 2019.

WEINTRAUB, A. **VEJAM O QUE OCORRE DEPOIS! Respeito a um cidadão que estava trabalhando? Direitos humanos? Compaixão? Piedade? NADA DISSO EXISTE QUANDO A ESQUERDA GOVERNA! Como o Brasil estaria caso o presidente fosse do PT/PSDB? Próximo passo: retirar a internet e prender quem falar mal deles.** <https://t.co/Ov7r9SyTAR>. Brasília, Brasil, 21/04/2020. @AbrahamWeint. Disponível em: <https://t.co/Ov7r9SyTAR>. Acesso em: 08 jun. 2019.

WEINTRAUB, A. **Devemos retirar o mural de Paulo Freire em frente ao MEC? Acho que deve ser mantido, até que o Brasil deixe de ser o PIOR país na América do Sul (PISA 2018). Paulo Freire representa o fracasso da educação esquerdista (FHC+PT). Um dia, o Brasil terá outro patrono da educação!** <https://t.co/mNuTVu4sll>. Brasília, Brasil, 07/05/2020. @AbrahamWeint. Disponível em: <https://t.co/mNuTVu4sll>. Acesso em: 08 jun.2019.

Recebido em 29 de julho de 2020.
Aceito em 09 de outubro de 2020.